



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ  
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2019.10.03.002  
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM**  
PROCESSO Nº: 2019.10.03.002

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos da Tabela ABCFARMA/Guia da Farmácia, de A à Z, para atender as necessidades da saúde pública municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

Aos 22 de outubro de 2019, às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, com a presença do Pregoeiro, Francisco Paulo Ravy Leite e sua equipe de apoio composta por Francisca Edizângela Marques Sales e Mislene Batista dos Santos, nomeado pela Portaria nº 101/2018, de 01 de novembro de 2018 e, ainda, o(s) licitante(s):

Nº	LICITANTES	CNPJ Nº
01	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	05.199.870/0001-55
02	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06.053.353/0001-36
03	FRANCISCO TOMAZ RIOS	20.676.617/0001-39

Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 2019.10.03.002 e no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.03.002** cujo objeto Aquisição de medicamentos da Tabela ABCFARMA/Guia da Farmácia, de A à Z, para atender as necessidades da saúde pública municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. O Pregoeiro deu início aos trabalhos procedendo com o recebimento dos "CREDENCIAMENTOS" e dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" das licitantes e passou para a etapa de credenciamento do(s) respectivo(s) representante(s). As empresas CREDENCIADAS foram:

Nº	LICITANTES	CPF Nº
01	Cristiane Alves Gonzaga MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	891.576.723-34
02	Adriano Paulo Borges Gomes SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	303.164.993-15

A empresa FRANCISCO TOMAZ RIOS fica impedida de participar do presente certamente por não possuir objetivo social e/ou cnae compatível com o objeto da licitação, cabe ainda informar que caso a empresa não estivesse impedida de



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

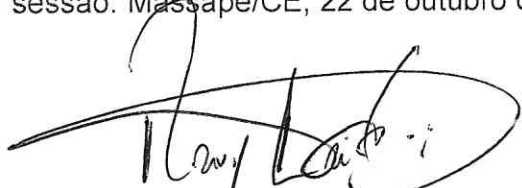



participar deste certame a mesma estaria descredenciada por não atender aos seguintes itens do edital: 6.5.1- *Por CREDENCIAMENTO entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos: a) documento oficial de identidade; - sem autenticação; b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. - não apresentou procuração ou outro documento similar para comprovar a capacidade de poderes; c) declaração na forma do modelo nº 02 do anexo III deste edital. - O declarante/assinante não tem poderes para assinar o referido documento; d) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo nº 03 do Anexo III deste edital; - O declarante/assinante não tem poderes para assinar o referido documento. O pregoeiro faz constar em ata que antes do recebimento do credenciamento e envelopes de habilitação e propostas de preços informou aos presentes o objeto da licitação e comunicou que todos deveriam se atentar a isto, o pregoeiro já evidenciou que a empresa FRANCISCO TOMAZ RIOS participou e/ou participa de diversos certames no município de massapê onde nunca logrou êxito, sendo que na maioria da vezes ou não possui cnae/objetivo social compatível com a licitação ou está descredenciado, ou com proposta desclassificada ou inabilitada, constado em ata essas informações, o pregoeiro determinou a sua equipe de apoio que encaminhasse cópia desta para a Procuradoria Geral do Município afim de apurar os fatos e colocando à disposição todos os processos licitatórios em que a referida empresa tenha participado. Os envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços da licitante FRANCISCO TOMAZ RIOS estão em poder do pregoeiro e sua equipe de apoio, o pregoeiro solicitou a todos os licitantes eu rubricassem os referidos envelopes da licitante FRANCISCO TOMAZ RIOS, e indagou a todos se teria alguma consideração quanto a segurança da inviolabilidade dos mesmos. Em seguida foi aberto o envelope contendo as PROPOSTA DE PREÇOS, que foi analisado pelo Pregoeiro e o(s) representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Neste quesito a(s) proposta(s) de preços estão classificadas. Passou-se para a etapa de apresentação dos lances verbais, cujos registros constam dos mapas acostados a esta ata. Chegou-se ao seguinte resultado, conforme a seguir: Para o **ITEM 01** após lances e negociações a empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA sagrou-se vencedora com o maior desconto percentual de 8,00% (oito pontos percentuais), o pregoeiro então abriu o envelope cotendo os documentos de habilitação, estes documentos foram analisados pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e os licitantes presentes, então foi declarado que a empresa está devidamente HABILITADA, foi a vez do **ITEM 02** que após lances e negociações a empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI sagrou-se vencedora com o maior desconto percentual de 8,10% (oito décimos de pontos percentuais), o pregoeiro então abriu o envelope cotendo os documentos de habilitação, estes documentos foram analisados pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e os licitantes presentes, então foi declarado que a empresa está devidamente HABILITADA. O pregoeiro então declarou as licitantes SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora do item 01 pelo percentual de 8,00% (oito pontos percentuais) perfazendo o valor total estimado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI vencedora do item 02 pelo percentual de*



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ**

8,10% (oito décimos de pontos percentuais) perfazendo o valor total estimado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. O Pregoeiro perguntou se alguém teria alguma consideração, recurso ou contestação a fazer contra sua decisão, todos declinaram. Foi solicitada a(s) empresa(s) vencedora(s) que apresentassem sua(s) proposta(s) de preços reajustada conforme prazo do edital. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro e pelo(s) representante(s) acima credenciado(s). Foi declarada encerrada a presente sessão. Massapê/CE, 22 de outubro de 2019.


  
Francisco Paulo Ravy Leite  
**Pregoeiro**

  
Cristiane Alves Gonzaga  
MAXXI DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
**Licitante**

  
Francisca Edizângela Marques Sales  
**Equipe de Apoio**

  
Adriano Paulo Borges Gomes  
SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
**Licitante**

  
Mislene Batista dos Santos  
**Equipe de Apoio**

  
Douglas Sousa Rios  
FRANCISCO TOMAZ RIOS  
**Licitante**